



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES*

gabinete@dslourenco.es.gov.br- Gab.:(28)3551-1186-Tel:(28)-3551-1166 Geral:3551-1177

LEI Nº 1064/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a atual denominação da Rua Projetada situada em Patrimônio da Penha- Divino de São Lourenço/ES, passa a ser denominada como “**Rua do Chapéu**”, sendo seu início definido em frente ao estacionamento, sentido às Cachoeiras da vila de Patrimônio da Penha, até seu final sem saída.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 06 de agosto de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

Samila Monteiro de Oliveira
Assessora Jurídica do Município